



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 438

Aprova o Orçamento Plurienal de Investimentos para o triênio 1980/1982

A Câmara Municipal de Ilícinea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurienal de Investimentos do Município de Ilícinea, para o triênio 1980/1982, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 8.880.000,00 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimada no Orçamento Plurienal de Investimentos para o triênio 1980/1982, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	1980	1981	1982	TOTAL
Superavit do Orçamento				
Corrente	749.080,00	780.000,00	850.000,00	2.379.080,00
Operações de Crédito..	100.000,00	130.000,00	150.000,00	380.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	197.102,00	200.000,00	300.000,00	697.102,00
Transferências de Capital	1.523.818,00	1.800.000,00	2.100.000,00	5.423.818,00
TOTAL	2.570.000,00	2.910.000,00	3.400.000,00	8.880.000,00

Art. 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão da seguinte forma:

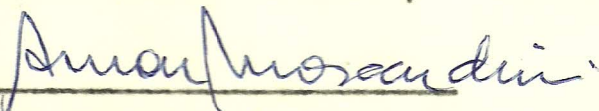
<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	1980	1981	1982	TOTAL
03-Administração e Planejamento	425.120,00	150.000,00	200.000,00	775.120,00
05-Comunicações	50.000,00	-	-	50.000,00
08-Educação e Cultura..	220.000,00	320.000,00	400.000,00	940.000,00
10-Habit. e Urbanismo..	510.000,00	500.000,00	600.000,00	1.610.000,00
13-Saúde e Saneamento..	369.880,00	810.000,00	900.000,00	2.079.880,00
16-Transportes	500.000,00	500.000,00	600.000,00	1.600.000,00
SUBTOTAL	2.075.000,00	2.280.000,00	2.700.000,00	7.055.000,00
99-Reserva de Contin- gência	495.000,00	630.000,00	700.000,00	1.825.000,00
TOTAL	2.570.000,00	2.910.000,00	3.400.000,00	8.880.000,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo, em consequência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982, estimadas a preço de 1980, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 12 novembro de 1979.



Arnou Moscardini
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes
Secretário